



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

**PORTARIA Nº 56/2021** de 20 de julho de 2021.

### A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **HELENA BENTA  
NAZARIO DA SILVA**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o  
Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora  
**HELENA BENTA NAZARIO DA SILVA**, matrícula: 3380-4, no cargo de Professora Básica  
II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de servidores efetivos da  
Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 6.217,89 (seis mil  
duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento 200 HS	R\$ 2.960,90
Gratificação Mag. 20%	R\$ 592,18
Tempo de Serviço 10%	R\$ 296,09
Gratificação de Nível Superior 80%	R\$ 2.368,72
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 6.217,89</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias  
do mês de julho do ano de 2021.

**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente